

ACTA N.º 41/08

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO.**-----

-----**Presenças:** O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.072.664,73 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.441,13 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	132.104,35 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	925,17 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	248.053,85 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	62.611,60 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	221.557,46 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.387,29 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	34.416,03 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.502,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	8.500,22 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci-me.....	13.374,80 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.300.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.804,26 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	14.519,52 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....	387,43 €

**-----EXPOSIÇÃO-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDITÓRIO DE RUA DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, UMA NOVA ENERGIA / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----**

-----Ofício - Circular número vinte barra dois mil e oito (20/2008), datado de dois (02) de Outubro de dois mil e oito, relativo ao Processo 300.40.04/PED, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, informando que a Associação de Solidariedade Social, Uma

Nova Energia, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, número oitenta (80), em Aveiro, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de seis (6) a onze (11) de Outubro do corrente ano, de acordo com o Despacho do Senhor Governador Civil.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / DIVERSOR – MÁQUINAS ELECTRÓNICAS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Diversor – Máquinas Electrónicas, Lda., com sede na Rua 25 de Abril, Lote número vinte e dois (22), em Coruche, no qual requer a Licença de Exploração, para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Playcenter PSI; **FABRICANTE** – Recreativos Presas, S.L.; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 01PO0124; **ANO DE FABRICO** – 2001, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café Tabuinhas, de Eduardo Gabriel Oliveira Marques, em Foros do Arrão, freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO ATÈ ÀS DUAS HORAS (02:00), NOS DIAS DE SEXTA – FEIRA PARA SÁBADO E DE SÁBADO PARA DOMINGO, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, DENOMINADO CAFÉ – RESTAURANTE SOLAR DO OUTEIRO, EM MONTARGIL / ANTÓNIA MARIA LUÍS ALVES.**--

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e oito, de Antónia Maria Luís Alves, proprietária do Café Restaurante Solar do Outeiro, sito na Rua Manuel Falcão de Sousa, 2 a 4, em Montargil, solicitando autorização para prolongar o horário de encerramento do Estabelecimento em causa, até às duas horas (02:00), nos dias de Sexta – Feira para Sábado e de Sábado para Domingo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os**

titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----  
-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, EM ESPAÇO PÚBLICO, NA AVENIDA DA LIBERDADE, JUNTO À IGREJA, DESTINADA AO RASTREIO AUDITIVO GRATUITO, EM PONTE DE SOR / ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL).**-----

-----Está presente o fax datado de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, da Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5 - 2.º piso, em Lisboa, dando conhecimento que pretende levar a efeito um Rastreio Auditivo, completamente gratuito, em Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam autorização para ocupação da via pública, com uma Unidade Móvel, destinada para o efeito, no dia dez (10) de Outubro de dois mil e oito e não dia dois (2) de Outubro do corrente ano conforme tinha sido pedido por email datado de vinte e seis (26) de Setembro do corrente ano, por lapso, no local denominada por Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, junto à Igreja, no período compreendido entre as nove horas (09:00) e as dezoito horas (18:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar, a requerente a instalar uma Unidade Móvel, destinada ao Rastreio Acústico, no dia e horário pretendidos.**-----

-----**PEDIDO DE PERMUTA DA SEPULTURA NÚMERO TRINTA E TRÊS (33), DO TALHÃO NÚMERO SEIS (6), PELOS SERVIÇOS DE TRASLADAÇÃO DAS OSSADAS DOS SEUS FAMILIARES (AVÔ E TIO), QUE IRÃO PARA AS SEPULTURAS NÚMERO TRINTA E UM (31) DO TALHÃO NÚMERO SEIS E NÚMERO CINQUENTA E TRÊS (53), DO TALHÃO NÚMERO DEZOITO / MARIA LUÍSA DE MATOS COELHO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e oito, de Maria Luísa de Matos Coelho, residente na Rua Gonçalves Zarco, número seis (6), Quinto (5.º) Direito, em Portela, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Luísa de Matos Coelho, solteira, professora, contribuinte fiscal n.º 107541580, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2444049, de

3/12/2003, emitido por Lisboa, vem na qualidade de proprietária da sepultura n.º 33, do talhão 6, no cemitério de Ponte de Sor, expor a V. Exa., o seguinte: - os familiares do Sr. Jacinto António, meu tio, inumado numa sepultura de minha propriedade (n.º 33, talhão 6) pretendem proceder à exumação das ossadas do mesmo para uma sepultura de sua propriedade; - sendo eu já proprietária de uma outra sepultura (n.º 31, talhão 6) onde se encontram inumados os meus pais, gostaria que as ossadas do meu avô, António Jacinto que também se encontra inumado na sepultura n.º 33, talhão 6, fossem trasladadas para junto dos meus pais. Assim, venho solicitar a V. Exa., a permuta da sepultura n.º 33, pelos serviços de trasladação das ossadas dos meus familiares (avô e tio) o que me permitiria ficar apenas com uma sepultura, cedendo à Câmara Municipal a sepultura onde as duas ossadas se encontram sepultadas. >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e seis (26), de Setembro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à exposição apresentada pela Senhora D. Maria Luísa de Matos Coelho, sobre a trasladação das ossadas inumadas na sepultura n.º 33, do talhão n.º 6, do cemitério de Ponte de Sor, pela permuta da mesma, cumpre-me informar que: Tendo a requerente adquirido nos termos de transmissão por morte do primeiro concessionário, duas sepulturas no cemitério de Ponte de Sor, vem agora requerer a permuta de uma dessas sepulturas, pela trasladação das ossadas aí existentes para outras sepulturas perpétuas, situação esta que no Regulamento dos Cemitérios Municipais, em vigor na Autarquia, não está prevista. Cumpre-me também informar que, o valor a pagar por cada uma das trasladações em causa são 91,00 € (inclui: exumação – 40,00 €, trasladação – 25,00 € e inumação – 26,00 €) por as sepulturas já serem perpétuas, e nos termos do artigo 10.º - Concessões de Terrenos – 1- a) Para as sepulturas perpétuas com paredes – 350,00 €; b) Para as sepulturas perpétuas sem paredes – 250,00 €. Considerando o que referi e porque se trata duma área muito sensível do foro sentimental das pessoas, deixo este à consideração de V. Exa., que melhor decidirá. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com a exposição apresentada pela requerente, aceitando a Câmara promover a trasladação das ossadas que se encontram na sepultura número trinta e três para a número trinta e um e número cinquenta e três, ficando a Câmara Municipal proprietária da sepultura número trinta e três**

do talhão número seis.-----

-----  
**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e oito, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no qual dá conhecimento que por motivo de se encontrar de férias, no dia vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e oito, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da referida falta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e oito, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----**

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----**

-----  
**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DO PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA CARREIRAS E OUTROS.-----**

-----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado do requerimento subscrito por Maria Emília de Oliveira Carreiras e Outros, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e sete (27) de Março de dois mil e oito, sob o número mil setecentos e cinquenta (1750), no qual requer a emissão de Certidão de Alteração de Divisão de Propriedade Horizontal, do Edifício sito na Rua José Régio, Lote três (13), descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor com o n.º 02906, e ainda a informação subscrita pelo Técnico Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto Senhora Maria Fernanda Branco Raposo, sobre o referido assunto, que a

seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à notificação efectuada através do ofício n.º 10819, de 22 de Agosto de 2008, na sequência da informação anterior, datada de 14 do mesmo mês, o requerente aditou ao processo os elementos em apreço. Assim e de acordo com a alteração agora apresentada, verifica-se que se procedeu à eliminação das áreas reservadas a garagens nas fracções A e C, dando assim cumprimento ao solicitado. Face ao exposto, e apesar de se considerar que o logradouro da fracção A, deveria ser contínuo, a pretensão tal como se apresenta é viável, considerando que as fracções autónomas além de constituírem 4 unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, certificar nos termos requeridos, tendo em consideração a informação técnica prestada.**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UMA PEQUENA PARTE DO ESPAÇO PÚBLICO, CORRESPONDENTE A TRÊS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, PARA A INSTALAÇÃO DE PEQUENA CABINE DE APOIO, DURANTES AS OBRAS DA ÁREA DA URGÊNCIA, NO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR / ULSNA – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO – CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e oito, da ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Centro de Saúde de Ponte de Sor, dando conhecimento que se vai iniciar as obras de beneficiação e alargamento da área da urgência, para criar as condições básicas para SUB, sendo que tais obras se iniciam no dia vinte e nove (29) de Setembro do corrente ano, e onde será necessário utilizar uma pequena parte do espaço público, correspondente a três lugares de estacionamento, para instalação de pequena cabine de apoio atendendo a que a urgência continua a funcionar, também era necessário condicionar o estacionamento local, razão pela qual solicitavam autorização para tal situação.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Centro de Saúde de Ponte de Sor, a utilizar uma pequena parte do espaço público, correspondente a três lugares de estacionamento, para instalação de pequena**

**cabine de apoio, enquanto decorressem as obras de beneficiação e alargamento da área de urgência, atendendo a que a citada urgência continua a funcionar.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / ANTÓNIO MARQUES FERNANDES.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e oito, subscrito por António José Marques Fernandes, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Marques Fernandes, portador do número do fiscal de contribuinte 193796660, residente no Rua D. Manuel I, número dezasseis (16), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 2650, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em prestações, do recibo de água referente ao mês de Agosto de 2008, no valor de 157,90 €, ao qual corresponde 75 m3. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor António Marques Fernandes, a liquidar a importância de 186,66 €, em dez prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Outubro do corrente ano.**-----

**-----PEDIDO DE LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA, PARA ABASTECIMENTO DA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA JOSÉ MUNDETT, NÚMERO CINCO TRAÇO A (5-A), EM PONTE DE SOR / GEORGINA GRILO RODRIGUES MATOS GARCIA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e oito, de Georgina Grilo Rodrigues Matos Garcia, residente na Travessa Gaspar de Freitas, número vinte e um (21), em Santarém, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua José Mundett, número cinco traço A (5-A), em Ponte de Sor, requerendo a ligação do ramal de água para abastecimento da respectiva casa de habitação, que lhe coube por herança da morte do seu pai, Senhor Miguel Rodrigo Pimenta.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar à requerente que informe a localização exacta para onde pretende localizar o contador, para que o Serviços da Câmara possam orçamentar o serviço solicitado.**-----

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 119/2008, LEVANTADO CONTRA JOSÉ ALBERTO DAS NEVES RODRIGUES SECO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR, ENVIADO PELO MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – INSPECÇÃO – GERAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência S/21310/08/SE, datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e oito, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Inspeção – Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto se remete o original do Auto da EPNA n.º 119/2008 e 18/08 . >>. Encontra-se também presente conforme referido no documento atrás mencionado, o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número cento e quarenta e oito barra dois mil e oito (148/08), relativo ao Processo n.º 116, datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e oito, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----**

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 18/2008, LEVANTADO CONTRA SERUNION ELIOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR, ENVIADO PELO MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – INSPECÇÃO – GERAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência S/21310/08/SE, datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e oito, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Inspeção – Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto se remete o original do Auto da EPNA n.º 119/2008 e 18/08 . >>. Encontra-se também presente conforme referido no documento atrás mencionado, o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de

Sor, com o número vinte e quatro barra dois mil e oito (24/08), relativo ao Processo n.º 116, datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e oito, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----**

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 591/2007, LEVANTADO CONTRA ÁLVARO DOMINGOS DA CONCEIÇÃO CARVALHO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR, ENVIADO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO – AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA – DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência S/5398/08/DRALT, datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e oito, do Ministério da Economia e Inovação – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica – Direcção Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por ser a entidade competente para a respectiva instrução e aplicação das coimas nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto – Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, junto se remetem o processo abaixo assinados: NUI/CO/000931/07.7.EAVER – Fernando Manuel de Jesus Tapadas; NUI/CO/000936/07.8.EAVER – Bar S. Ofício de Álvaro D. C. Carvalho. >>. Encontra-se também presente conforme referido no documento atrás mencionado, o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número dois mil, setecentos e quarenta e quatro barra dois mil e sete (2.774/08), datado de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e oito, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA SEMANAL DO CAMPO DE TÊNIS, NA ZONA**

**RIBEIRIHA DE PONTE DE SOR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e sessenta e três (663), datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e oito, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando o empréstimo semanal do Campo de Ténis, para a actividade de Desporto Escolar, à Quarta – Feira, à tarde, sob a responsabilidade do Professor de Educação Física, Luís Alberto Lopes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, disponibilizar o Campo de Ténis, de acordo com o solicitado e para os fins a que se destina.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO JUNTO À PONTE DO RIO SOR, MAIS CONCRETAMENTE O LARGO FRENTE À FONTE DA VILA, E PEDIDO DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DAS ANTIGAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, EM PONTE DE SOR, NO ANO DE DOIS MIL E NOVE / RANCHO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e oito, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vai no próximo ano (2009), recriar as Tradicionais Festas de Agosto, em honra de N. Senhora dos Prazeres, com o intuito de angariar fundos para este grupo. Para que estas festas sejam possíveis, vimos por este meio solicitar à Câmara Municipal autorização para utilizar o espaço junto à Ponte do Rio Sor, que é o Largo da Fonte da Vila, bem como empréstimo de alguns materiais como grades, um palco, a colocação de um quadro eléctrico, etc. Mais uma vez gratos da vossa colaboração e sem outro assunto de momento nos despedimos respeitosamente. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, disponibilizar o espaço e os materiais solicitados ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor assim como autorizar a realização do evento, sendo que os materiais deverão ser levantados e devolvidos pelo referido Rancho, no Armazém Municipal.**-----

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO PROJECTO DO ESPECTÁCULO NIGHT FASCHION, EM PONTE DE SOR / LOJA DA TÓNHA E BELLART-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e oito, da Loja da Tónha e Bellart, sobre o assunto referido em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na continuidade da nossa reunião de hoje, apresentamos por escrito a alteração ao Projecto Night Faschion para sua apreciação. Devido às características do evento, propomos a alteração da entrada livre para entrada a pagar, com bilhetes a custo popular, de dois euros (2,00 €) cada, cuja verba reverterá na íntegra para duas Instituições que nos merecem o maior respeito e ode toda a população, ou seja, os Bombeiros Voluntários da nossa cidade e a Associação Caminhar que tanto têm contribuído para a Comunidade. Na certeza que também será sensível à motivação que nos move ao promover esta alteração, ficamos a aguardar o seu parecer. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar que a entrada das pessoas no evento Nigth Faschion, seja efectuada através do pagamento da importância popular de dois euros (2,00 €), em vez ser gratuito, no intuito de que a receita apurada seja entregue a duas Instituições da cidade, mais concretamente os Bombeiros Voluntários e a Associação Caminhar, devendo a fiscalização dos bilhetes ser controlada pelos funcionários da Autarquia.-----**

**-----PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS JANELAS E PORTAS DE ALUMÍNIO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ESCOLAS DO VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e oito, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica – Ponte de Sor, solicitando a instalação de novas janelas e portas de alumínio, de forma a substituir as actuais que se encontram degradadas, na sede da Associação, nas antigas Escolas de Vale da Bica, razão pela qual enviam em anexo três orçamentos referentes ao assunto.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e depois da análise das três propostas apresentadas: A. J. Ferreira – 2.900,75 €; Cruz e Ventura – 3.575,59 € e António José Romão de Jesus – 3.521,00 €, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.900,00 €, à Associação para fazer face às respectivas despesas.-----**

**-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, ausentou-se da sala no início da discussão, regressando após o acto de votação.-----**

**-----ENVIO DE FACTURA PARA PAGAMENTO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTES AOS CUSTOS EXTRAS QUE FORAM COBERTOS PELA CASA DO ALENTEJO, E ASSOCIADAS COM A ESTADIA DO RANCHO E DOS ELEMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL / CASA DO ALENTEJO DE TORONTO (CANADÁ).-----**

-----A Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia trinta de Abril de dois mil e oito, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o pagamento da importância em causa (\$1,836.25 dólares canadianos), à Casa do Alentejo de Toronto (Canadá), para fazer face às despesas associadas com a estadia do Rancho do Sor e dos elementos da Câmara Municipal, aquando da visita a Toronto: << Está presente o ofício datado de nove (9) de Abril de dois mil e oito, da Casa do Alentejo de Toronto (Canadá), enviando a factura no valor de \$ 1,836.25 (dólares canadianos), referente a despesas associadas com a estadia do Rancho de Ponte de Sor e dos elementos da Câmara Municipal, aquando da visita à Casa do Alentejo, no sentido de que a Autarquia possa enviar o cheque no valor antes referido. >>. Está agora presente a informação número cento e cinquenta e seis barra dois mil e oito (156/2008), datado de dois (2) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Retomando o assunto tratado em reunião de Câmara de 30/04/2008, que se prendia com o pagamento por parte da Câmara dos custos extras que foram cobertos pela Casa do Alentejo – Toronto, com a estadia do Rancho da Casa do Povo de Ponte de Sor e dos elementos da Câmara Municipal, juntamos a factura n.º 333 com o montante de € 1.240,71, rectificando o valor da anterior (C\$ 1.836,25).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, rectificar a deliberação tomada na reunião realizada no dia trinta de Abril do corrente ano, mais concretamente no que diz respeito ao valor a pagar que era de (C\$ 1.836,25), e autorizar o pagamento da importância em causa (1.240.71 €), à**

**Casa do Alentejo de Toronto (Canadá), para fazer face às despesas associadas com a estadia do Rancho do Sor e dos elementos da Câmara Municipal, aquando da visita a Toronto.**-----

-----  
**-----ENVIO DE CONVITE PARA O EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARTICIPAR NO ALMOÇO CONVÍVIO DOS IDOSOS DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e quatro (164), datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e oito, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, enviando convite ao Executivo da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para participarem no almoço convívio dos Idosos, que se irá realizar no dia doze (12) de Outubro do corrente ano, no Salão do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, em Foros do Arrão.---

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA DE FÁTIMA PÊRO DE MATOS MENDES.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e três (103) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido apresentado da Senhora Maria de Fátima Pêro de Matos Mendes, residente na Travessa da Fonte, n.º 21, 7400-046 Galveias, cumpre-me informar V. Exa., que: - O agregado familiar é constituído apenas por um elemento: - Maria de Fátima Pêro de Matos Mendes, 46 anos, solteira, está reformada por Invalidez, auferindo mensalmente 198,74 €; - Esta Munição tem três filhos, no entanto nenhum deles faz parte do agregado familiar; - Carla Isabel de Matos Mendes, casada, trabalha na fábrica da cortiça do Grupo Amorim, reside em Galveias; - Walter José de Matos Mendes, solteiro, trabalha como técnico de informática na Junta de Freguesia de Galveias, reside em Galveias, na casa dos avós; - Joaquina Rosa Rocha, solteira (a mãe não tem conhecimento do paradeiro desta sua filha, uma vez que, alegadamente, a mesma em pequena foi entregue a uma Instituição). No que diz respeito à habitação, a Munição reside numa casa bastante velha, composta por: uma sala, dois quartos, cozinha e casa de banho. Assim, e depois de analisar o pedido da Munição, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2007, foi de 225,66 €.

Desta forma, o pedido da Munícipe, **de um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um roupeiro e um fogão**, enquadram-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder um (1) frigorífico, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) roupeiro e (1) fogão, à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ESTRADA DE ABRANTES – PASSEIOS E ESTACIONAMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano encontra-se validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Estrada de Abrantes – Passeios e Estacionamento, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO OP1 – ZONA INDUSTRIAL DE ASSUMADA – GALVEIAS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após se ter chegado à conclusão que a implementação da Zona Industrial de Galveias, prevista no PDM e a que corresponde a UOPG (U 11) nele demarcada, não teria obrigatoriamente de ser efectuada através de um plano de pormenor, cuja elaboração chegou a ser determinada e adjudicada, foi decidido, por questões de operacionalidade, subdividir a área de intervenção do até aí PP em loteamentos parcelares, a executar faseadamente e à medida das necessidades. É pois neste contexto que a Equipa a quem

tinha sido contratada a elaboração do Plano e que aceitou fornecer todos os projectos relativos à 1.ª dessas operações por conta dos trabalhos que ainda faltaria realizar no âmbito desse mesmo contrato, nos enviou agora o correspondente projecto de loteamento. Essa circunstância de se ter individualizado uma parte de um estudo mais global e pensado como um todo, numa operação de loteamento autónoma, aliada também ao facto de se desconhecer em concreto quem é o seu promotor (a iniciativa é do Município, apesar do terreno ser propriedade da Junta de Freguesia de Galveias), coloca-nos algumas dificuldades na apreciação do projecto em apreço. Isto porque se avaliado assim separadamente, chega-se à conclusão (quadros anexos) que nele não são previstas as áreas destinadas a equipamentos de utilização colectiva, nem os lugares de estacionamento público para veículos pesados que seriam exigíveis pela aplicação dos parâmetros de dimensionamento da Portaria 216-B/2008, de 3/3. No entanto, porque todas essas áreas e lugares estarão globalmente contempladas no estudo inicial desenvolvido para a totalidade da zona correspondente à UOPG, a carência aqui apurada parcelarmente virá a ser “compensada” pelas operações de loteamento subsequentes, caso estas se limitam igualmente a executar faseadamente a proposta original de intervenção a que se chegou durante a elaboração do PP. Por outro lado e ainda que se tivesse outro entendimento, esta operação de loteamento será sempre promovida por uma autarquia local (seja o Município ou a Junta de Freguesia), pelo que se julga seria aqui despropositado o pagamento dum compensação pela não cedência das áreas exigidas, como se de um loteamento particular se tratasse. Deste modo e considerando que dum forma ou de outra essa questão é superada, somente se detecta uma incorrecção na área de arruamentos / estacionamentos indicada nos quadros que constam da memória descritiva e na planta de síntese e que por certo será uma gralha, mas que será conveniente corrigir. Por isso e já que em tudo o mais o projecto se conforma com os condicionamentos estabelecidos para a área em questão no art.º 41.º do Regulamento do PDM e demais legislação aplicável, não se vê qualquer inconveniente na aprovação da presente proposta. A vir assim a ser decidido e em cumprimento do despacho apostado no ofício em apreço, entende-se de solicitar à Espaço Cidade que dê continuidade ao procedimento através da elaboração dos projectos das obras de urbanização, não esquecendo a correcção atrás referida, podendo-se ainda proceder à liquidação dos pagamentos devidos. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a operação de loteamento – plano de urbanização da zona industrial da**

**Assumada - Galveias e transmitir o parecer técnico, devendo a Empresa corrigir as insuficiências referidas no parecer técnico e dar continuidade ao procedimento através da elaboração dos projectos das obras de urbanização.**-----

**-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL – INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em anexo, subscrita pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que se registou um atraso na conclusão dos trabalhos relativos à empreitada supra citada, encontramos-nos perante uma situação passível de aplicação de multa contratual por violação dos prazos contratuais. Neste âmbito, conforme disposto na alínea n.º 5, do artigo 201.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, junto se anexa o respectivo auto lavrado pela fiscalização. Cópia do mesmo, deverá ser enviada ao empreiteiro, para que no prazo de oito dias deduza a sua defesa ou impugnação. O cálculo da multa, efectuado até ao dia 24 de Setembro estima-se em 11.915,80 €. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, Informar a Empresa da intenção da Câmara Municipal em aplicar a Multa no valor de 11.915,80 euros, consagrada à data de 24 de Setembro de 2008.**-----

**-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso mencionado em título, datado de um (1) de Outubro de dois mil e oito, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 109.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aos 2 dias do mês de Março do ano de dois mil e sete nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe e António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, do qual o primeiro é o seu Presidente, a fim de procederem à

elaboração do respectivo relatório final. Em momento oportuno, procedeu o Júri à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido oportunamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:-----

1.º Abranfrio, Lda.-----

2.º Gonçalves & Gonçalves, Lda.-----

3.º Disotel Internacional, Lda.-----

Em cumprimento do despacho exarado no Relatório de Apreciação das Propostas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e nos termos do art.º 108.º, do mesmo diploma, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2, do art.º 108.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem. Como resultado deste procedimento, verificou-se que foi apresentada uma reclamação, enviada pelo concorrente Gonçalves & Gonçalves, Lda., registada nos nossos serviços sob o n.º 7536, de 12 de Setembro de 2008, cujo teor se dá por reproduzido. Assim, antes de mais, cumpre analisar o mérito da referida exposição, em ordem a verificar se há ou não lugar a alterar a lista de classificação dos concorrentes inicialmente proposta. Resumidamente, e com interesse para a presente apreciação, pode dizer-se o seguinte: Está em causa uma proposta em que o concorrente apresentou preço unitário para um dos itens solicitados no caderno de encargos, (2.36 – Electrocutor de Insectos) sendo certo que a quantidade pedia era de 4 unidades. Durante a apreciação, o júri corrigiu officiosamente a proposta, mediante elaboração dum cálculo aritmético simples, multiplicando preço unitário apresentado pelo concorrente pelo número de unidades que havia sido solicitado, afigurando-se-lhe ser este o procedimento correcto para repor a regularidade do procedimento. Inconformado com esta tomada de posição do júri, o concorrente vem, no exercício do direito de audiência prévia, dizer que afinal o preço apresentado era para o total para as 4 unidades pedidas, tendo-o apresentado, por lapso, como referente a uma única unidade. Sem questionarmos a versão agora apresentada pelo concorrente, a verdade é que este, independentemente da sua intenção, apresentou o preço como sendo unitário, não restando ao júri outra alternativa que não fosse a de obter o preço total a partir da operação aritmética acima referida. Pode até aceitar-se que a intenção fosse a de apresentar o preço como sendo o total para as 4 unidades, e que, ao julgar procedente a exposição agora apresentada, o interesse do Município até sairia beneficiado, na medida

em que a operação acabaria por se traduzir numa redução da despesa. Mas a verdade é que o júri está vinculado a critérios de legalidade e transparência que não pode deixar de observar no decurso da tarefa de apreciação das propostas, sendo corolário desses critérios a garantia dumã concorrência e igualdade de tratamento, relevando sobretudo, no que ao caso em apreço diz respeito, o princípio da estabilidade do procedimento, previsto no art. 14.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Assim, a hipotética aceitação da argumentação agora expendida pelo concorrente traduzir-se-ia, no entendimento do júri, em violação ao princípio da imutabilidade das propostas, previsto no n.º 2, do mencionado art. 14º, tanto mais que este esclarecimento é dado após o concorrente já ter conhecimento do resultado das propostas dos restantes concorrentes. Pelo exposto, o júri é de opinião que deverá ser julgada improcedente a exposição do concorrente, mantendo-se a proposta de lista de classificação final tal como se definiu no relatório de apreciação das propostas. Do exposto, poder-se-á concluir que o Júri mantém inalterável a sua decisão relativamente à lista de classificação anteriormente obtida. Assim, e em virtude do concorrente Abranfrio, Lda., ter apresentado a melhor proposta, nos termos definidos para o procedimento, o Júri deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pelo valor total corrigido de 62.550,90 € (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta euros e noventa cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento e Montagem de Equipamento para o Centro Comunitário de Longomel ao concorrente Abranfrio, Lda., pelo valor total corrigido de 62.550,90 € (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta euros e noventa cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010306; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito.-----**

**-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE**

## **TORRE DAS VARGENS / VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso mencionado em título, datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e oito, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 107.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro Civil, em substituição do presidente, por impedimento do mesmo, Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico – Administrativo e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Director do Departamento Financeiro, do qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de procederem à análise das propostas admitidas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas.-----

### **1. Apreciação dos concorrentes.**-----

Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar, relativamente ao concorrente antes admitido, a documentação relativa às habilitações profissionais e às capacidades técnica e financeira do mesmo.-----

#### **1.1. Admissão de concorrentes.**-----

Comprovadas que foram as habilitações e capacidade técnica e financeira do concorrentes, o júri deliberou por unanimidade, propor a admissão do único concorrente ao presente procedimento pela forma que a seguir se indica,-----

- Concorrente admitido, por satisfazer os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução:-----

### **Hubel Indústria da Água, Ambiente e Obras Públicas, S.A.**-----

### **2. Critério de adjudicação.**-----

Tendo por base o critério de adjudicação fixado (proposta economicamente mais vantajosa), e no respeito pelas condições estabelecidas para o concurso, nomeadamente, pontuações atribuídas aos diversos factores de apreciação das propostas, constantes na acta de ponderação dos critérios, o Júri adoptou as seguintes regras:-----

- i) Valia Técnica da Solução Proposta .....50%
- ii) Preço Global.....40%
- iii) Garantia do cumprimento do prazo de execução.....10%

Para efeitos de quantificação dos critérios de adjudicação considerou-se um escalonamento ordenado em função das melhores condições propostas e que são as

seguintes:-----

Valia Técnica da Solução Proposta.-----

5 pontos – Muito Bom.-----

Abordagem e descrição técnica muito detalhada, fundamentando na integra a solução proposta.-----

4 pontos – Bom.-----

Abordagem e descrição técnica detalhada, denotando menos atenção à fundamentação da solução proposta.-----

3 pontos – Suficiente.-----

Abordagem e descrição técnica sumária da solução proposta.-----

2 pontos – Insuficiente.-----

Abordagem e descrição técnica sumária, não fundamentando a solução proposta.-----

Preço global.-----

- Preço mais baixo .....5 pontos

- Proposta de valor superior ao mínimo - pontuação proporcional à diferença de preço

- Preço mais alto .....1 ponto

Garantia do cumprimento do prazo de execução.-----

- Prazo de entrega  $\leq 12$  semanas .....5 pontos

- 12 semanas < Prazo de entrega  $\leq 16$  semanas .....4 pontos

- 16 semanas < Prazo de entrega  $\leq 20$  semanas .....3 pontos

- 20 semanas < Prazo de entrega  $\leq 24$  semanas .....2 pontos

- Prazo de entrega > 24 semanas .....1 ponto

**3. Proposta do concorrente.**-----

**3.1. Hubel Indústria da Água, Ambiente e Obras Públicas, S.A.**-----

Valor da proposta – 174.653,23 € + IVA.-----

Prazo de entrega – 16 semanas.-----

Condições de pagamento: 60 dias após a data da factura, e a facturação será realizada por autos de medição quinzenais.-----

Custos médios anuais de exploração da ETA de Torre das Vargens: 0.411 €/m<sup>3</sup> .-----

Custos médios anuais de exploração da ETA de Vale de Açor: 0.232 €/m<sup>3</sup> .-----

**4. Apreciação das propostas.**-----

O Júri procedeu à apreciação do mérito da proposta e tendo em conta que a proposta

apresentada pelo concorrente **Hubel Indústria da Água, Ambiente e Obras Públicas, S.A.**, é única e satisfaz as características técnicas exigidas para o material objecto do fornecimento considera-se esta como a única proposta para efeitos de adjudicação.-----

**5. Conclusão.**-----

Tendo em consideração que o valor de aquisição é elevado, que o prazo de entrega não satisfaz as necessidades imediatas e que os custos de exploração se estimam muito onerosos, o júri coloca à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Hubel Indústria da Água, Ambiente e Obras Públicas, S.A., pelo valor total de 174.653,23 € (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, anular o concurso tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE RELVA SINTÉTICA.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e plano de segurança e saúde para a fase de projecto, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 332.103,94 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que na reunião de Câmara do dia 30 de Julho de 2008, foi nomeado como membro do júri, o Sr. Manuel João Alves Pimenta Fernandes e considerando que de momento não se encontra ao serviço deste Município, propõe-se alteração da constituição dos membros do júri, para os seguintes elementos:-----

**Júri do Concurso:**-----

Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico.-----

1.º Vogal Efectivo: António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal.-- (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----  
À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e plano de segurança e saúde para a fase de projecto do concurso mencionado em título; 2- Alterar a composição do Júri, passando este a ser constituído pelos seguintes técnicos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO – PLANO DIRECTOR PARA A CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO SUL.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Outubro de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e depois de análise pormenorizada aos documentos, ficou decido elaborar-se proposta a ser apresentada na próxima reunião de Câmara, para posteriormente ser enviada às Águas do Norte Alentejano e Águas de Portugal .-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se considerar impedido, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Setembro de dois mil e oito e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por

unanimidade, reapreciar o presente assunto na próxima reunião. O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação e discussão do presente assunto por se achar impedido: << Da Águas do Norte Alentejano, está presente o ofício com e referência três mil quatrocentos e noventa e seis barra zero oito traço MR (3496/08-MR), datado de dezanove (19) de Agosto findo, registado sob o número sete mil e sessenta e oito (7068), em vinte e dois (22) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Com a apresentação por parte da equipa de projectistas da proposta de solução técnica respeitante ao município presidido por V. Exa., estamos em condições de remeter exemplar com a proposta de solução técnica, na sequência da caracterização e diagnóstico, disponibilizada no decorrer de Janeiro, e da interacção havida com os Vossos serviços técnicos. Pela importância no desenvolvimento do processo negocial, solicitamos pois que o mesmo seja verificado, e nos seja comunicada com brevidade possível qualquer observação pertinente. Para o efeito pode V. Exa. continuar a contar com a nossa disponibilidade para esclarecer eventuais dúvidas que o mesmo possa suscitar. Paralelamente, e de modo a capacitar-nos a apresentar uma proposta global a partir do mês de Outubro, os trabalhos irão prosseguir, agora no âmbito da AdP, ao nível da análise das projecções apresentadas e das soluções técnicas propostas, e consequentemente dos gastos associados e, bem assim, dos estudos e viabilidade económica e financeira. A Dimensão única do estudo em curso, envolvendo 193 municípios, justifica no essencial que o prazo inicialmente previsto tenha sido ultrapassado, apesar da colaboração de cerca de 20 projectistas, credenciados e com experiência de trabalho nos locais de incidência. Também o rigor que consideramos necessário para fundamentar uma proposta global concreta neste domínio, exigiu um levantamento, por vezes complexo, das infra-estruturas e serviços existentes, nos seus mais diversos aspectos, de modo a permitir, igualmente, a identificação das necessidades de cada município e das soluções que se podem ajustar à sua satisfação>>. Está igualmente presente o **RELATÓRIO 3 – SUMÁRIO EXECUTIVO DO PLANO DIRECTOR – VOLUME I – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR** que aqui se dá por inteiramente transcrito. >>. Está agora presente novamente todo Processo, acompanhado do **Relatório 2 Sumário Executivo do Plano Director – Volume II – Saneamento de Águas Residuais – Município de Ponte de Sor e da Águas de Portugal, SGPS, o Volume I – Abastecimento de Água – Município de Ponte de Sor.**-----  
-----No início da discussão do assunto, ausentou-se da sala o Senhor Vereador

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, regressando quando o mesmo se deu por concluído.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, genericamente aprovar as considerações tecidas em ambos os relatórios e apresentados pelo Presidente da Câmara.**-----

-----**Foi sugerido pelos Vereadores da CDU e aceite pela restante Vereação, a inclusão do seguinte parágrafo: “Não apresenta um cronograma de intervenções e objectivos à atingir observado nos dois relatórios”.**-----

-----**Os Vereadores da CDU informam que não concordam com o teor dos dois últimos parágrafos das conclusão do Presidente da Câmara.**-----

-----**Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.**-----

-----**De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.**-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Vitor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**